

EDITORIAL

A RODOVIÁRIA E A C. P. I.

Quando iniciou-se a campanha, através deste jornal, visando buscar esclarecimentos sobre possíveis indícios de fraude, na licitação estabelecida para apurar a proposta vencedora na concorrência da construção da Rodoviária em Campo Largo, buscou-se única e exclusivamente defender a moralidade que se exige quando se atua em administração pública.

Preliminarmente, deve-se argumentar que o jornal "O LIBERAL" foi contrário à construção de tal obra em nossa cidade, dada a sua pouca representatividade em termos de prioritarismo, e isto é fruto de uma longa pesquisa junto a nosso povo que constantemente manifestou-se, também contrariamente, à execução daquela obra.

Lembre-se, além do mais, que a própria escolha do terreno onde se pretendia erguer a obra, já envolvia imoralidade, quando queria o atual Prefeito, construir a rodoviária em um local que já fora doado pela própria Prefeitura à Associação Comercial. Agravava-se o problema ao anunciar-se que pagaria Cr\$ 40.000,00. Ora, se o imóvel era da Prefeitura e foi doado, impossível conceber que a Prefeitura voltasse a adquirir tal terreno, desembolsando uma quantia elevada, desnecessariamente.

Após a intrinsecidade do atual Prefeito, a obra veio a ser iniciada num lugar contíguo ao inicial. Continuou-se criticando, pois tal local era inadequado, visto estar fora do centro urbano, atrás de um cemitério e frente a um Colégio Estudantil.

Aparece agora o fato que envolve a concorrência pública para construção da obra. Mais uma vez "O LIBERAL" ergue sua bandeira de luta contra a imoralidade.

Os indícios de má fé iniciaram a partir do momento que cerceou-se a participação do representante da Câmara Municipal na Comissão com declarações de engenheiros de firmas que concorreram e foram vencidas.

Alegue-se ainda que dois membros que compuseram a comissão já se exoneraram da Prefeitura, tudo levando a crer que as dificuldades de informação estão tomando rumos difíceis.

escolhida a proposta vencedora, agravou-se a situação que envolve o fato, tendo em vista flagrantes indícios de fraude no procedimento da licitação.

Partiu-se do princípio econômico, por ser mais importante. Não podia-se admitir que a proposta classificada em 5º lugar em preço viesse a ser a vencedora. O critério adotado era desprovido de qualquer base legal e senso técnico.

As dúvidas aumentaram quando a bancada da ARENA na Câmara Municipal pediu informações ao Executivo, e este, furtivamente, respondeu incompleta e injustificadamente o problema. Esquivou-se nos pontos mais cruciais do evento. Era a própria falta de argumentação.

A partir daí o problema criou corpo. Havia indícios de fraude, a Câmara não foi atendida, convenientemente, sobre os fatos e, o povo, aguarda um pronunciamento.

Partiu, então, "O LIBERAL" para a luta, e o fez baseado em preceito legal, pois o § único do artigo 119 da Lei Orgânica dos Municípios estabelece: "SERÁ OBRIGATORIA A JUSTIFICAÇÃO ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, SEMPRE QUE NÃO FOR ESCOLHIDA A PROPOSTA DE MENOR PREÇO". Entretanto, até agora, não justificou-se e os indícios de fraude continuam a pairar.

Sabia-se, de antemão, que as firmas que concorreram com menor preço e se viram burladas, injustamente, não estavam contentes, tendo uma delas, inclusive, argumentado à comissão, através ofício protocolado, que houvesse justiça na escolha, provando por base legal e temas técnicos que a vencedora, no caso, teria que ser outra firma. Também não recebeu resposta.

O incidente avolumou-se quando os jornais e televisão da Capital começaram a noticiar os fatos (ver artigo abaixo) e o fizeram de acordo com declarações de engenheiros de firmas que concorreram e foram vencidas.

Alegue-se ainda que dois membros que compuseram a comissão já se exoneraram da Prefeitura, tudo levando a crer que as dificuldades de informação estão tomando rumos difíceis.

Urge que se defenda o bom nome do povo de Campo Largo, exigindo-se a responsabilidade daqueles que estão imbuídos de gerir os negócios públicos municipais.

"O LIBERAL" em recente consulta junto aos vereadores municipais constatou que é vontade da maioria buscar esclarecer os fatos.

O Art. 37 da Constituição Federal estabelece o regime das CPI.

O inciso X do Art. 60 da Lei Orgânica dos Municípios diz:

Compete à Câmara Municipal — "criar comissões de inquérito, sobre fato determinado que se encerra na competência municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço de seus membros".

Tem-se certeza que os componentes do Legislativo Municipal não medirão esforços para esclarecer o ocorrido.

Se lhes foi negada a participação na Comissão de Licitação, numa falta de ética política-administrativa que está a deixar dúvida, nada mais coerente que, agora, na sua competência, estabeleça-se uma comissão para fiscalizar os atos da comissão em que lhes foi negado participar.

Mais do que nunca se entregou, em nossa cidade, a defesa da justiça e da dignidade do seu povo a uma Câmara Municipal. Aqueles que dela fazem parte e que estão imbuídos de representar o povo e principalmente de fiscalizar os atos do executivo, caberá o nobre dever.

Os indícios de fraude continuam a pairar. Já ganhou projeção nas esferas estaduais.

"O LIBERAL", em sua luta, pugna pela defesa da moralidade e do bom nome da gente de Campo Largo.

Dentro dos altos padrões normativos que norteiam a gente brasileira acha-se inserido aquele que defende a honorabilidade do seu povo. Para tal estabeleceu-se a decisão legal da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Aos vereadores municipais está confiado o encargo de exigir esclarecimentos. FIAT JUSTITIA!

C. P. I. JÁ É NOTÍCIA ESTADUAL

A provável instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar, na Câmara Municipal, todos os fatos da concorrência para a construção da Rodoviária, está virando notícia estadual. Transcrevemos abaixo, o artigo publicado 6.a feira última, no jornal Tribuna do Paraná, que veio fornecer dados até então desconhecidos pelos próprios vereadores:

"CAMPOLARGUENSES QUEREM CPI CONTRA PREFEITURA"
A população do município de Campo Largo está exigindo que a Câmara Municipal forme uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias, segundo as quais o prefeito Carlos Jerônimo Zanlorenzi estaria envolvido na irregularidade como foi julgada a concorrência para construção da rodoviária da cidade.

A construtora vencedora da concorrência Nobuo Fukuda Engenharia e Construções, apresentou uma proposta com cerca de cem mil cruzeiros a mais que as concorrentes Ebasa e Sociedade Engenharia Planalto. O preço total, para construção do pavimento e pavimentação, apresentado pelas diversas concorrentes foram os seguintes: Labor, 853 mil cruzeiros; Ebasa, 987.288,58 cruzeiros; C. A. Pinto, 899.000,00; Planalto, 924 mil cruzeiros; Nobuo (vencedora da concorrência), 934.758,59 cruzeiros; De Mari, 995.848 cruzeiros e Massueto, 1.587 mil cruzeiros.

FRAZOS E FONTOS

Segundo explicaram os engenheiros Dilermando Allan e Merlino Prestes Júnior, da Sociedade Engenharia Planalto, "está errada a forma pela qual se conta pontos na concorrência". Segundo o regulamento da concorrência, divulgado depois de conhecida a vencedora, cada valor de cem mil cruzeiros acrescido ao custo da obra desconta um ponto. Assim uma construtora que apresenta a proposta no valor de quinhentos mil cruzeiros ganha o mesmo número de pontos que aquela que apresenta, na proposta 599 mil cruzeiros. Nessas condições, a empresa que ganha de uma concorrente por um ponto, por motivos de prazo, pode

ganhar, em Campo Largo, quase cem mil cruzeiros a mais. E foi o que ocorreu segundo explicou Merlino Prestes Júnior. "De fato, não ficamos contentes com a solução da concorrência, pois não é essa a forma correta de julgamento. Sabemos que as ju-

tras construtoras também estão descontentes. Só não pressionamos porque achamos melhor assim, embora o direito nos assista", afirmou o engenheiro Dilermando Allan, da Sociedade Engenharia Planalto (agora Maell Modelo Engenharia Técnica Indústria Ltda.)"

Auto Elétrico Universal

OFICINA ESPECIALIZADA EM:
DINAMOS
ARRANQUES
ALTERNADORES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM GERAL
Rua Osvaldo Cruz (ao lado de A Cúnico & Cia. Ltda.)

LOTEAMENTO "SANTA FÉ"

Perto da Igreja do Bom Jesus e do novo Colégio. Lotes a partir de Cr\$ 2.500,00.
Tratar com o proprietário: PEDRO MICHON — Rua Bom Jesus, 667 — Fundos do Posto Texaco — nesta cidade.

O CASO "RODOGATE" RODOVIÁRIA: MATEMÁTICA NÃO BASTA!

Ao que nos parece, pelos rumores sentidos e dados concretos obtidos, bem como a ampla divulgação que vem merecendo o assunto, estabeleceu-se em Campo Largo um assunto que envolve indícios de má-fé nas articulações com os bens públicos municipais.

Malgrado os esforços dispendidos pela Câmara Municipal, para que não se edificasse a Estação Rodoviária no local onde vem sendo construída, tentou o sr. Prefeito em seu intento.

Jamais poderíamos esperar, todavia, que o assunto RODOVIÁRIA voltasse a repercutir. Desta vez, porém, tornou-se complexo, pois envolve questão de imoralidade no tocante à oficialização de um ato público, no caso, licitação de proposta.

Pecou o sr. Prefeito ao deixar de convocar um representante da Câmara Municipal para compor a comissão avaliadora das propostas. Seria mais discreto que o mesmo convidasse um dos vereadores para evitar tal falta de cunho político-administrativo, o qual veio a gerar um clima instável naquele Poder, deixando transparecer má-fé, pois sempre foi de costume fazer-se constar um edil junto a tais tipos de comissão.

A Câmara Municipal, diante dos

rumores de descontentamento das firmas vencidas na concorrência, tomou a iniciativa de esclarecer os fatos e enviou ao executivo um pedido de informação solicitando qual fora o critério adotado pela comissão na avaliação das propostas, bem como o conteúdo das mesmas.

O executivo enviou uma resposta desprovida de teor válido, inclusive burlando a confiança da Câmara, com informações mentirosas e incompletas, onde não justificou nada e o que é pior — cometeu falta grave ao sonegar informações de atos oficiais.

Não entendemos o porque de tal atitude, pois se os fatos aconteceram e foram registrados em documentos oficiais, imperativo se tornara a necessidade de prestar as informações verdadeiras e oficiais.

Tudo veio ao nosso conhecimento, quando o jornal "TRIBUNA DO PARANÁ", na última quinta-feira publicou dados sobre as propostas, que nem mesmo os vereadores tinham conhecimento, e o que é pior, não se coadunavam com os dados remetidos pelo Prefeito à Câmara Municipal.

Assim, num confronto entre a publicação da Tribuna e as informações remetidas à Câmara teríamos os seguintes quadros:

Firma	Tribuna Cr\$	Inf. Oficial Cr\$
1 — Empreendim. Labor	853.000,00	658.050,76
2 — Ebasa S/A.	867.288,58	540.959,34
3 — C. A. Pinto	899.000,00	omitiu
4 — Planalto Ltda.	924.000,00	559.003,85
5 — Nobuo Fukuda	934.758,59	649.494,10
6 — De Mari	995.848,00	619.494,10
7 — Massueto Ltda.	1.327.000,00	830.453,95

Suficiente-se que as informações obtidas pela TRIBUNA guardam veredades, pois foram fornecidas por engenheiros das próprias firmas concorrentes.

Ora, qual seria o tão grande empenho do sr. Prefeito em esconder tais informações. Pior a emenda do que o soneto, tendo em vista que agora, de acordo com o novo quadro, a firma vencedora foi a 5.a (quinta) colocada em preço, originando daí maior disparte econômico-financeiro.

Note-se, inclusive, que com referência à firma C. A. PINTO, o executivo simplesmente omitiu os dados, quando da informação à Câmara Municipal.

Ái já cometeu o executivo falta grave, ao sonegar informações, o que por certo, exigirá providências energicas por parte do legislativo.

Entretanto, o que de mais grave acontece, é que surgiram comentários de fontes fidedignas que, na proposta vencedora, bem como no contrato firmado pelo executivo, uma das cláusulas estabeleceu que a Prefeitura se obrigaria a efetuar um adiantamento anterior ao início da obra, uma quantia equivalente a 20% do valor da proposta, no caso seriam Cr\$ 200.000,00.

Se tal fato vier a ser comprovado, estará evidenciado indícios de fraude, pois um cronograma financeiro de tal estirpe jamais poderia ser aceito.

Neste ponto, o problema torna-se de uma gravidade incontestável, pois jamais se poderia admitir que a Prefeitura financiasse uma obra adiantando verba específica.

E o critério de se apurar a idoneidade financeira da firma, onde ficou?

Por certo também este pormenor merecerá apurada análise da Câmara Municipal.

É evidente que não se poderá fazer um julgamento antecipado do fato.

Entretanto, dúvidas persistem e o povo ficará no aguardo de solução e informações oficiais.

Doa a quem doer, a realidade deve ser mostrada.

No momento em que se imprimia a presente edição, tivemos conhecimento de artigo publicado no jornal "Tribuna do Paraná", na qual o prefeiteiro Carlos Zanlorenzi procura justificar a maldadada concorrência pública para a construção da Rodoviária.

De início, achamos curioso essa atitude, ele que burlou a lei quando nenhuma justificativa deu ao povo de sua terra, tendo em vista o fato de a firma vencedora não ter sido a que apresentou menor preço. O artigo 119 da Lei Orgânica é claro: "SERÁ OBRIGATORIA A JUSTIFICAÇÃO ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, SEMPRE QUE NÃO FOR ESCOLHIDA A PROPOSTA DE MENOR PREÇO". Agora, procura justificar-se perante a imprensa estadual, talvez temendo que a atenção das autoridades e quem sabe até do SNI seja despertada para os fatos.

Diz na citada entrevista, que a concorrência não foi julgada de forma errada: "os documentos estão claros e demonstram justiça no julgamento".

Perguntamos nós: que justiça pode ter um critério de julgamento em que "uma proposta de 500 mil cruzeiros ganha o mesmo número de pontos que aquela que apresenta uma proposta de 599 mil cruzeiros", segundo as próprias palavras de um engenheiro de uma das firmas concorrentes.

ASfaltamentos, AIS A QUESTAO

PORTAS ABERTAS
Nessa entrevista, diz o prefeito: "as portas estão abertas para todos. Pode vir até o SNI e que seja formada a Comissão Parlamentar de Inquérito".

Perguntamos nós: se as portas estão abertas para todos, por que não estão para a Câmara Municipal? Por que S. Excia. sonegou informações ao Legislativo, prestou-as incompletas e distorcidas, deixando fora os preços de pavimentação? Será que pavimentação era considerada o "calcanhar de Aquiles" e devia permanecer longe do conhecimento dos fiscais do povo?

CONVENIENCIA MATEMATICA

O sr. Arsênio Pelá, secretário de Prefeitura, ajudando o prefeito em sua entrevista, diz que a realização de simples cálculos mostra que na realidade, o preço da construtora Nobuo Fukuda, levando-se em conta os serviços prometidos, é inferior ao da Ebasa.

Dizemos nós, que desde os tempos da escola primária, temos conhecimento de que 853.000,00 (Empreendimento Labor); 867.288,58 (Ebasa S.A.); 899.000,00 (C. A. Pinto) e 924.000,00 (Planalto Ltda.), são importâncias bem menores que 934.758,59 (Nobuo Fukuda) e que 81.758,50 (que é a diferença entre a 1.a e a 5.a colocada) é uma importância bastante significativa para não ser notada.

E não somos nem técnicos e nem

tivemos que fazer cálculos difíceis para chegar a essas conclusões.

Acontece que a matemática da conveniência pode às vezes fazer com que 2 + 2 seja diferente de 4.

PROJETO, O MELHOR
Alega o sr. Arsênio, que a firma Nobuo apresentou projeto mais aperfeiçoado.

Nesse ponto não deixa de fer razão. Por que a Nobuo foi a firma contratada para fazer o projeto. E como alguém que vai participar de um exame de seleção, fazer parte da comissão que prepara os testes.

E aí reside a queixa das firmas concorrentes: a Nobuo apresentou o projeto incompleto para as candidatas e na sua proposta, obviamente o seu projeto "saiu mais aperfeiçoado".

Veja-se as palavras do sr. Pelá: "A Ebasa não vai colocar lambris e a Nobuo incluiu no projeto, o que lhe dá uma vantagem de mais de 20 mil cruzeiros. A Nobuo ganha ainda 24 mil cruzeiros no tapume (não previsto pela Ebasa) e no vidro e azulejo, de melhor qualidade e polo menor preço".

Perguntamos: se a Nobuo conseguiu vidro e azulejo de melhor qualidade e menor preço, e ganha 24 mil cruzeiros no tapume, por que cobra a obra quase 82 mil cruzeiros a mais?

Segundo o sr. Arsênio, a área de estacionamento, seria totalmente pavimentada, pela construtora Ebasa. Por sua vez, a Nobuo faria parte pavimentada e parte calçada com paralelepípedos.

Agora, pasmem os senhores, para a justificativa: "A pavimentação asfáltica custa menos, porém, o óleo perdido pelos ônibus faz com que ela se estrague facilmente, o que não ocorre com as pedras". Diz ainda que "Os cálculos indicam que a Nobuo Fukuda vai gastar, só aí, 103 mil cruzeiros a mais que a concorrente".

Talvez queira o sr. Pelá, que os municípios paguem essa diferença?

Perguntamos ao prefeito: 1 — Se a pavimentação asfáltica custa menos, por que a cidade continua ser calçada com paralelepípedos? Somente para ajudar um seu correligionário que vende as pedras à Prefeitura?

2 — Se o calçamento de pedras não estraga facilmente, por que foi a Prefeitura "estragar" o calçamento do contorno da praça, cobrindo-o com asfalto? E lá por coincidência param ônibus da única empresa que se utilizará da Rodoviária, e quem sabe estragarão o asfalto com seus vazamentos de óleo (pois estão em péssimo estado de conservação).

Ái ficam algumas perguntas ao sofrido povo de Campo Largo. Alguém poderá explicar essa situação? Que se apresente, pois nós estamos cansados pelo esforço que fazemos para entender as incoerências da atual administração. Ufa!

PIOTTO & FILHOS LTDA.

Aqui você encontra tudo do que necessita para construir sua casa. E usufrui dos melhores preços, além da entrega a domicílio.
Rua XV de Novembro, 2891
Fone 8-5231 — CAMPO LARGO

NETZEL & BIANCO

FOGÕES — BICICLETAS
CAIXAS ACÚSTICAS
ENTREGA DE GAS
Rua Osvaldo Cruz, n.º 1079

Porcelanas — Louças — Vidros — Cristais — Inoxidáveis —

Artigos Finos para presentes — Decorações artísticas em porce-

lanas — Artefatos de madeira e metal.



POLOVI S/A-Indústria e Comércio



MATRIZ — RODOVIA DO CAFÉ KM 25 — CAMPO LARGO.